Lei : nº 7040 de 19.12.91
D.O.M : nº 9776 de 02.01.92

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

FORTITUDINE

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 24/11/91

FUNCIONÁRIO

DATA 11/11/91

PROJETO DE LEI Nº 327/91

ASSUNTO
Considera de utilidade pública o Instituto Pedagógico Presidente Médici...

VEREADOR Eliomar Braga

LEI Nº 7040 DE 19/12/91

DIOM Nº 9776 DE 02/01/92

ARQUIVO 19.02.92

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 070401991
Projeto: 03271991
Autor: ELIOMAR BRAGA
Assunto: UTILIDADE PUBLICA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 7040 DE 19 DE Dezembro DE 1991

Considera de Utilidade Pública, o Instituto Pedagógico Presidente Médici,na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública, o Instituto Pedagógico Presidente Médici, sem fins lucrativos, com sede e foro jurídico nesta Capital.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 19 DE Dezembro DE 1991.

JURACI VIEIRA DE MAGALHÃES
Prefeito de Fortaleza

ESL/91

ARQUIVO GERAL MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE ... DESIGNO O Vereador ... COMO RELATOR
Em 25/11/91
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

A Comissão de Legislaçao
Em 13/12/1991
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 327/91

Considera de utilidade pública o Instituto Pedagógico Presidente Médici, na forma que indica.

Aprovado em 1a. Discusção
Em 9/12/1991
Presidente

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública o Instituto Pedagógico Presidente Médici, sem fins lucrativos, com sede e foro jurídico nesta Capital.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 18 denovembro de 1991

Aprovado em 2a. Discusção
Em 29/11/1991
Presidente

Vereador - Eliomar Braga

J U S T I F I C A T I V A

O Instituto Pedagógico Presidente Médici,tem por finalidade promover e divulgar a saúde, educação, urbanismo, segurança pública, lazer e todos os aspectos da vida da comunidade.

Dada a importância da matéria, esperamos a melhor acolhida de nossos ilustres pares.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 18 de novembro de 1991.

Vereador - Eliomar Braga

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL
Em 29/11/1991
Presidente

INSTITUTO PEDAGÓGICO PRESIDENTE MÉDICI

Diretora: Maria Aglais Albuquerque de Oliveira
Rua Alameda Maria Doralice, 167 — Quadra 04
Fone: 234-3820 — C.G.C. 12.247.102/0001-95
C. 2.000 - CEP 60.140 - Fortaleza-Ceará

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

Fortaleza 04 de Novembro de 1991

Do: Instituto Pedagógico Presidente Médici
Centro de Convivência Rosa Júnior e
Creche José Arteiro Rosa

Ao Ilmo. Sr. Vereador : Eliomar Braga
Assunto: Solicitação (Faz)

Prezado senhor,

A Direção acima citada vem mui respeitosamente,solicitar de V.Sa. que se digne apresentar um Projeto Lei de Utilidade Pública na Câmara Municipal de Fortaleza a favor de nossa Entidade,por se tratar de uma Instituição Filantropica,sem fins lucrativos e Estabelecimento de 1º Grau e Profissionalizante , que na sua filosofia de atendimento é dar apoio integral as pessoas idosa e crianças carentes,incluindo os deficientes físicos,com atendimento justo,humano e comunitário.

Certos e cientes de sermos atendidos os nossos mais sinceros agradecimentos.

Atenciosamente

INSTITUTO PEDAGÓGICO PRESIDENTE MEDICI
CENTRO DE CONVIVÊNCIA ROSA JUNIOR
CRECHE JOSÉ ARIEIRO ROSA

Maria Aglais Albuquerque Oliveira
Diretora Presidente
CPF 2033[illegible]503/91

CARTÓRIO EDITORAIS E CONTRATOS
4º OFÍCIO DE NOTAS
COMARCA DE FORTALEZA - ESTADO DO CEARÁ
TABELIÃ ADELIA MARIA ARAGÃO MOURÃO CORREIA
RUA MAJOR FACUNDO 672 FONE 231642 CEP 60025-040
CARTÓRIO MUNICIPAL DE FORTALEZA ARQUIVO

CERTIFICA, por solicitação da propria parte interessada, que revendo em seu poder e Cartório, o LIVRO A-4, do REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, dele, às fls. 78, sob o nº de ordem 949, em data de 21/12/73, verificou constar o registro do Estatuto do "INSTITUTO PEDAGÓGICO PRESIDENTE MÉDICI", sociedade civil, com sede e foro jurídico nesta capital, mediante a qual adquiriu personalidade jurídica, depois de satisfeitas todas as formalidades legais. Certifica mais que, da coluna de averbação do citado registro, verificou constar a inscrição de duas alterações estatutarias, publicadas no Diário Oficial do Estado, edições de 15/10/87 e 19/12/90, respectivamente. Certifica ainda que, na conformidade do artigo 1º da segunda alteração estatutaria, fica criado o CENTRO DE CONVIVÊNCIA ROSA JUNIOR e CRECHE JOSÉ ARTEIRO ROSA, em 13/06/90, por expansão no interior do Estado do Ceará, nas cidades de Tamboril e Guaraciaba do Norte. O referido é verdade. Dou fé. Fortaleza, 06 de agosto de 1991.

CÉLIA MARIA MORAIS CORREIA GONDIM
SUBSTITUTA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENACAO DO SISTEMA DE INFORMAÇOES ECONOMICO-FISCAIS

VALIDO ATÉ 30/06/91

NUMERO DE INSCRIÇÃO 12247102/0001-95

ATIVIDADE PRINCIPAL 80.22

NATUREZA JURIDICA 16 - ASSOCIACAO

CPF DO RESPONSAVEL 208853503-91

ORGÃO DA SRF 3000 - FORTALEZA

FIRMA OU RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO COMERCIAL
INSTITUTO PEDAGOGICO PRESIDENTE MEDICI

NOME DE FANTASIA
C PRESIDENTE MEDICI

LOGRADOURO	NUMERO	COMPLEMENTO
ALAM ALAMEDA MARIA DORALICE	167	QUADRA 04

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICIPIO
60140	CIDADE 2000	FORTALEZA

RENDA-PESSOA JURIDICA [X] PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS [ ] IMPORTAÇÃO [ ] LUBRIFICANTES E COMBUSTIVEI

CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS [ ] RENDA-RETENÇÃO NA FONTE [X] MINERAIS NO PAIS [ ] ENERGIA ELÉTRICA [ ] SOBRE SERVIC

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ARQUIVO

Moreira, 2960, Conj. 101-A, Fortaleza-CE. 2) QUORUM: Presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração. 3) MESA: Presidente: Carlos Alberto Arruda; Secretária: Wanda Maria Carneiro de Paula Pessoa. 4) DELIBERAÇÕES: A emissão de 9.551.968 ações ordinárias nominativas do valor nominal de Cr$ 1,53 cada uma, perfazendo o valor total de Cr$ 14.614.511,04 subscritas e integralizadas com crédito de acionistas existentes da sociedade. 5) ARQUIVAMENTO: Ata arquivada na JUCEC sob o n. 23343427, em 10/12/90. Publicação conforme artigo 130, parágrafo 3o. da Lei n. 6.404/76.

NR 100676 – A

ESTATUTOS

ALTERAÇÃO NO ESTATUTO DO INSTITUTO PEDAGÓGICO PRESIDENTE MÉDICI ENTIDADE CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS

A nova diretoria em suas atribuições legais por seus sócios fundadores representado pela Diretora-Presidente Maria Aglais Albuquerque Oliveira e os demais sócios estabelece e cria para direitos legais, alterar seu estatuto. 1º) O Estabelecimento de ensino de 1º Grau, profissionalizante Conselho Comunitário Cidade 2.000 e CIP Presidente Médici, cria dentro de sua filosofia de atendimento integral o **Centro de Convivência Rosa Júnior e Creche José Arteiro Rosa,** em 13 de junho de 1990, por expansão no interior do Estado do Ceará, nas cidades de Tamboril e Guaraciaba do Norte, foi criado os postos de atendimento e apoio a pessoa idosa e a criança carente, incluindo os deficientes físicos, que seu atendimento seja integral, justo humano e comunitário. 2º) Que a nova diretoria tenha seu mandato de comando por 05 (cinco) anos, a partir da data de publicação do D.O. As demais normas reguladoras das funções do Estatuto anterior continuam inalteráveis. Diretora Presidente: Maria Aglais Albuquerque Oliveira, Vice-Presidente: Dr. Arnaldo Cerqueira, 1ª Secretária: Maria Luiza Santos Rocha de Oliveira, 2ª Secretária: Jacqueline Pinheiro da Silva, 1ª Tesoureira: Maria Aglais Albuquerque Oliveira, 2ª Tesoureira: Neuma Cabral da Silva, Diretoras Pedagógicas: Carmencilda Leite Félix e Lucia Nery de Sousa, Diretor de Assuntos Comunitários: Dr. Arnaldo Cerqueira, Sócios Beneméritos: Francisco Antonio Sampaio Rosa, Drª Cleonice M. Magalhães Rosa, Roberto Magalhães Rosa, e, por estarem assim justos e conscientes de suas atribuições fica formada a nova diretoria.

NR 48998 – A

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
MUNICÍPIOS
CARTÓRIO MORAIS CORREIA
RUA MAJOR FACUNDO, 676
APRESENTADO HOJE, PROTOCOLADO E REGISTRADO EM MICROFILME SOB N.: 1179
FORTALEZA, 08 AGO 1991
ANGELA MARIA ARAÚJO MORAIS CORREIA
Oficial
CÉLIA MARIA MORAIS CORREIA GONDIM
Substituta

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

DELIBERAÇÃO Nº12.158/90

PROCESSO Nº 1225/90
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO
RELATOR: SR. CONSELHEIRO JOSÉ VALDIR PESSOA

EMENTA: Emite Parecer Prévio opinando pela rejeição da prestação de contas da Prefeitura Municipal de Saboeiro, referente ao exercício de 1988.

...ventia, às quatorze horas, ...do Ceará, sob a Presidência ...sidente no exercício da ...Pessoa, José Batista de ...meida, Antonio Eufrasino Ne... aprovada a Ata da sessão leitura do expediente que 139 - 3147 - 3150 - 3151 - feituras Municipais de ...á, Campos Sales, Antonina do despesa e outros documentos.

...unanimidade, emitir parecer prévio opinando ...da Prefeitura Municipal de Saboeiro, refe...

DELIBERAÇÃO Nº12.159/90

PROCESSO Nº 4864/89
INTERESSADO: HENRIQUE DOS SANTOS DE SOUZA
RELATOR: SR. CONSELHEIRO JOSÉ VALDIR PESSOA

EMENTA: Decide pela legalidade do ato de concessão inicial de aposentadoria por invalidez, do Sr. HENRIQUE DOS SANTOS DE SOUSA, ocupante da função de Gari- Nível 04, sob o regime da CLT, lotado na Empresa Municipal de Limpeza e Urbanização do Município de Fortaleza.

Deliberou o Conselho de Contas, por unanimidade, julgar legal o ato de concessão inicial de aposentadoria da postulante.

Processos Retirados de Pauta

Foi retirado de Pauta o processo de nº 2066/89 de interesse da Prefeitura Prefeitura Municipal de Bela Cruz, com prestação de contas de 1988 à pedido do Sr. Conselheiro Antonio Eufrasino Neto.

DISTRIBUIÇÃO

Ao Sr. Conselheiro José Valdir Pessoa foram distribuídos os seguintes processos: ...prestação de contas de

CARTÓRIO MORAIS CORREIA MICROFILME Nº 1179 REGISTRO GERAL DE FORTALEZA - CEARÁ PÁGINA 74.923

Ata da sessão extraordinária, realizada
03 de janeiro de 1991 (mil novecentos e noventa e um) às 18 horas, posse da nova Diretoria do Instituto Pedagógico Presidente Médici, associação e Estabelecimento de Ensino de 1º Grau profissionalizante, com ação comunitária, sem fins lucrativos. Situado à Alameda Maria Dorgalice, nº 167. Quadra 04. Loteamento de 2.000. Bairro Papicu. Cgc. nº 12247102/0001-93 por alteração nos Estatutos da criação do Centro de Convivência Rosa Júnior e Creche José Barreiro Rosa em 13 de junho de 1990 por expansão no interior do Estado do Ceará nas cidades de Tamboril e Guaraciaba do Norte, os postos de atendimento a pessoa idosa e a criança carente incluindo os deficientes físicos com atendimento integral, justo, humano e comunitário. Na presença dos professores e alunos ficou assim conhecida a nova Diretoria. Diretora Presidente: Maria Aglais Albuquerque Oliveira, endereço Alameda Nadja Quadra 07 Casa 51 - Lagoa 2.000 - Identidade 189.862 S.P.S.P Cpf. Vice-Presidente: Dr. Arnaldo Cerqueira, endereço: Rua François Delfes de Menezes nº 188 Aptº 605 - Bloco A. Bairro de Fátima, identidade 842.659 S.F.P. Ba- 1ª Secretaria: Maria Louiza Santos Rocha de Oliveira, endereço: Alameda Maria da Glória nº 39 - Quadra 05 - Lagoa 2.000. 2ª Secretária Jacqueline Pinheiro da Silva, 1ª Tesoureira: Maria Aglais Albuquerque Oliveira - 2ª Tesoureira: Neuma Cabral da Silva. Diretoras Pedagógicas: Carmencilda Moreira Felix e Maria

Nery de Sousa. Diretor de Assuntos Comunitários. Drs. Arnaldo Cerqueira, Sócios Beneméritos: Francisco Antônio Sampaio Rosa Drª. Doleonice M. Magalhães Rosa, Roberto Magalhães Rosa. Ficou formada a nova Diretoria com o mandato de 05 anos à partir de 19 de dezembro de 1990 à 19 de dezembro de 1995. E, por estarem assim juntos e conscientes de suas atribuições na Diretoria, assinam a presente ata, na presença de todos com igual teor e forma e para um só efeito. Diretoria - Presidente: Maria Aloysia da Silva CI. 18.862.189 e Vice Presidente: Arnaldo Cerqueira CI. 842.659/BA
1ª Secretária: Maria Luiza Santos Rocha de Oliveira
2ª Secretária: Jacqueline Cardoso da Silva ID 1.127.393
1ª Tesoureira: Maria Aloysia da Silva CI. 18.862.189
2ª Tesoureira: Neuma Cabral da Silva 184.414 SSP.C
Diretoras Pedagógicas: Carmicelli Cutrim Idmi-
dadi 3105 G. Isaías Mendes Sousa - Av. Santos Dumont 3850 Apt° 11
Diretor de Assuntos Comunitários: Arnaldo Cerqueira
Sócios Beneméritos: Francisco Antônio Sampaio Rosa.
Doleonice Magalhães Rosa. Roberto Magalhães Rosa
São José

3º. Registro de Tit. e Documentos e das Pessoas Jurídicas
CARTÓRIO MELO JÚNIOR
Rua Major Facundo, 713
Fones: 231-1553 e 231-4142
Certifico que o presente doc. foi protocolado e REGISTRADO em microfilme sob o nº. abaixo.
Dou fé.
Fort.-Ce. 30/01/1991
O Oficial Maior

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

PARECER Nº 377 /91

AO PROJETO DE LEI Nº 327/91

O Vereador Eliomar Braga submeteu a consideração do Plenário o incluso Projeto de Lei que considera de utilidade pública o Instituto Pedagógico Presidente Médici, na forma que indica.

Nada encontrando o que impossibilite somos favoráveis a sua aprovação.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 25 de novembro de 1991.

Relator

Presidente

MPM/91

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI 327/91

APROVADO
EM 03/12/91
Presidente

Considera de Utilidade Pública, o Instituto Pedagógico Presidente Médici, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública, o Instituto Pedagógico Presidente Médici, sem fins lucrativos, sede e foro jurídico nesta Capital.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes de Fortaleza, em 03 de dezembro de 1991.

PRESIDENTE

ESL/91

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA MAPR

Ofício nº 2345 /91

Fortaleza, 05 de dezembro de 1991.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 47 da Lei Orgânica Municipal, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exa.,o presente autógrafo de lei aprovado por esta Cãmara, que "Considera de Utilidade Pública, o INSTITUTO PEDAGÓGICO PRESIDENTE MÉDICI, na forma que indica".

Atenciosamente,

Vereador José Mª C. Bezerra
Presidente

Exmo. Sr.

Dr. JURACI MAGALHÃES

DD: Prefeito Municipal de Fortaleza

Nesta